



PREFEITURA MUNICIPAL
São José do Sabugi
Uma cidade de todos

Gestão 2017/2020

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Francisco Vicente de Moraes, Nº 122 – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

LEI MUNICIPAL Nº 526 de 31 de Agosto de 2017

“Institui os Símbolos Oficiais da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Rodrigues Pinto e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º: Ficam Instituídos o Brasão, a Bandeira e o Hino Oficial da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Rodrigues Pinto, como símbolos oficiais da referida escola.

Art. 2º: O Brasão Escolar traz um livro com as iniciais da escola como marco primeiro da aprendizagem; uma pena dourada como prêmio da glória dos que atingem seus ideais literários; nove estrelas, em ordem crescente de tamanho, representando os anos de escolaridade oferecidos pela instituição e uma faixa dourada com o slogan da escola “Preparando você para a vida”.

Art. 3º: A Bandeira tem o formato de um retângulo com dois triângulos - um azul e outro branco – divididos por uma faixa diagonal amarela e, o brasão da escola na parte superior.

Art. 4º: A Letra do Hino Oficial da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Rodrigues Pinto é de autoria de Erico Medeiros Veiga e a Música de Januário de Assis Nascimento – Professores da Escola.



PREFEITURA MUNICIPAL

São José do Sabugi
Uma cidade de todos

Gestão 2017/2020

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Francisco Vicente de Moraes, Nº 122 – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

Art. 5º: O Hino Oficial da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Rodrigues Pinto será executado facultativamente:

I - Nas Cerimônias Oficiais da Escola;

II - Nos eventos esportivos, culturais, militares, religiosos a que se associe patriótico à escola e ao município;

III - Em ocasiões festivas promovidas pela escola.

Art. 6º: Nas Cerimônias em que houver hasteamento simultâneo das Bandeiras, o Hino Oficial da Escola será executado, facultativamente, após o Hino Nacional.


Parágrafo Único: A execução será instrumental ou vocal de acordo com o cerimonial previsto em cada caso.

Art. 7º: Haverá na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto uma cópia padrão de uma gravação digitalizada acompanhada da respectiva letra e partitura musical do Hino Oficial, a fim de servir para os eventos da referida Escola.

Art. 8º: É Obrigatório o ensino do canto e da interpretação da Letra do Hino oficial da Escola Municipal do Ensino Fundamental Manoel Rodrigues Pinto ao corpo discente da referida escola.

Art. 9º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Sabugi-PB, 31 de Agosto de 2017.


JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito Constituci



PREFEITURA MUNICIPAL
São José do Sabugi
Uma cidade de todos

Gestão 2017/2020

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Francisco Vicente de Moraes, Nº 122 – Centro

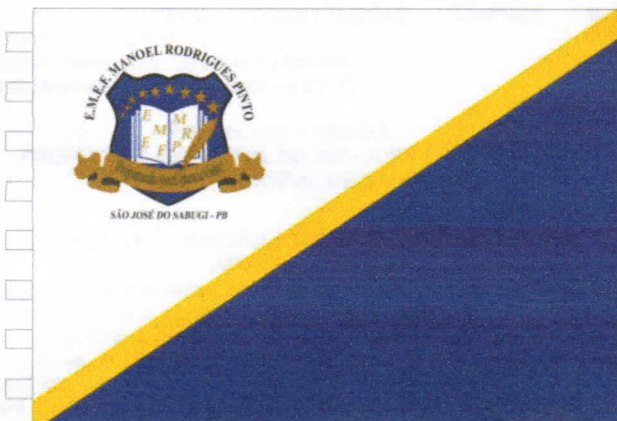
CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

Brasão



SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB

Bandeira



Hino da Emef Manoel Rodrigues Pinto

Letra: Erico Medeiros Veiga
Música: Januário Andrade do Nascimento

Honra e glória à nossa bandeira.
Pavilhão reluzente seduz.
Levando a luz dos saberes.
Fundada na missão que a conduz.

Educando a nossa gente com amor,
Transforma preparando para a vida.
Vislumbrando na escola de valor,
Construir um ser mais humanista.

Na escola Manoel Rodrigues Pinto, vou
vencer.

Trilhar novos caminhos nas asas do
saber

Na escola Manoel Rodrigues Pinto
posso ser

Feliz pra sonhar, ler, contar e aprender

Sinto orgulho aqui dentro do peito,
Pelo nome que a escola adotou.

Honrado filho ilustre,
Que a nossa cidade fundou.

Cultivando a nossa história e seu valor.
Buscando o horizonte que nos guia.

Esperando no futuro promissor,
Contemprar nossa cidadania.

Santa Luzia 16 de fevereiro de 2016